

RESOLUÇÃO CRCBA N.º 625, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui a Política de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as recomendações do Tribunal de Contas da União acerca da necessidade de estabelecer diretrizes, capacitar os gestores e realizar a gestão de riscos;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01/2016, que recomenda aos órgãos da administração pública a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança;

Considerando que um dos princípios da boa governança consiste no gerenciamento de riscos e na instituição de mecanismos de controle interno necessários ao monitoramento e à avaliação do sistema, assegurando a eficácia e contribuindo para a melhoria do desempenho organizacional;

Considerando o que normatiza a Resolução CFC N.º 1.528, de 18 de agosto de 2017, a qual institui a política de Gestão de Riscos no âmbito do CFC;

Considerando as atribuições da Comissão de Gestão Governança Organizacional, Risco e Compliance do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA, estabelecidas na Portaria CRCBA n.º 47, de 03 de maio de 2019;

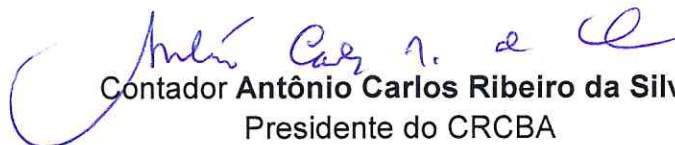
Considerando que a gestão de riscos permite tratar com eficiência as incertezas, seja pelo melhor aproveitamento das oportunidades, seja pela redução da probabilidade ou do impacto de eventos negativos, a fim de melhorar a capacidade de gerar valor e fornecer garantia razoável ao cumprimento dos seus objetivos;

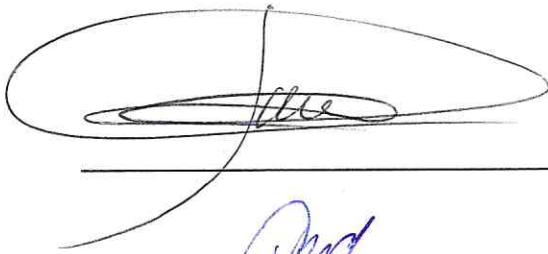
Considerando as recomendações das melhores práticas internacionais que tratam da gestão de riscos corporativos, como o *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission/ Enterprise Risk Management - Integrated Framework* (Coso/ERM) e a Norma Técnica ABNT NBR ISO 31000:2009 Gestão de riscos – Princípios e Diretrizes,

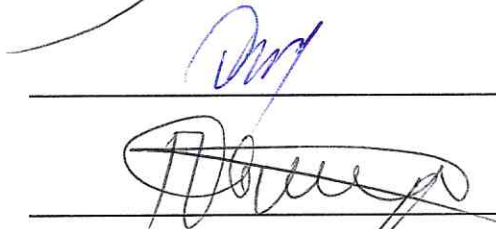
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, na forma do Anexo desta Resolução.


Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

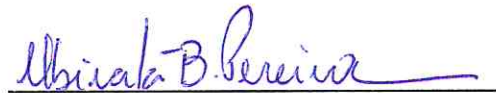

Contador **Antônio Carlos Ribeiro da Silva**
Presidente do CRCBA

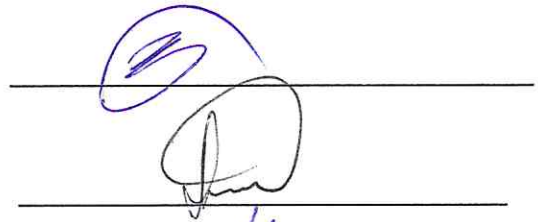








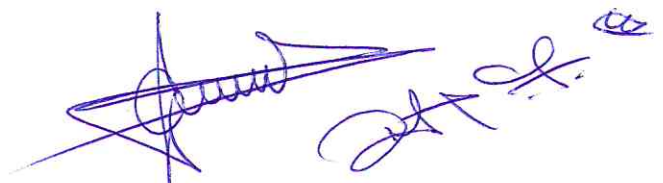

A. Coutinho


Ulirata B. Pereira









[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
